



A Câmara Municipal de Felgueiras promove a décima terceira edição das Marchas de S. Pedro, alusivas aos Santos Populares e às tradições concelhias, com o objetivo de agregar a colaboração e iniciativa das coletividades concelhias na dinamização das Festas do Concelho.

**Ponto 1º**  
**Objeto**

- As Marchas de S. Pedro, adiante designadas por marchas, estão abertas à participação, mediante inscrição, de todas as coletividades ou associações sem fins lucrativos do concelho de Felgueiras.
- A organização das Marchas de S. Pedro é da responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras.
- A organização e apresentação de cada marcha inscrita é da responsabilidade da entidade participante.
- As Marchas de S. Pedro serão integradas nas Festas do Concelho e decorrerão no dia 30 de junho, pelas 21:00, no Estádio Dr. Machado de Matos.

**Ponto 2º**  
**Candidatura**

- As candidaturas deverão ser entregues, até às 18h00 do dia 17 de junho, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Av. Agostinho Ribeiro, 4610-102 Felgueiras, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia por e-mail: [cultura@cm-felgueiras.pt](mailto:cultura@cm-felgueiras.pt).
- As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa ao presente documento, acompanhada de memória descritiva da coreografia com informação sobre o tema, descrição de trajes e arcos, bem como letra da canção inédita.
- As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que não respeitem os requisitos das Marchas.
- A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 21 de junho, para o contacto telefónico, ou para o endereço eletrónico indicado na ficha de inscrição.
- A Câmara Municipal de Felgueiras reserva o direito de considerar um número máximo de candidaturas que serão consideradas por ordem de chegada.

**Ponto 3º**

**Requisitos das Marchas**

- O tema das Marchas é livre, devendo, no entanto, refletir as tradições e cultura do nosso concelho.
- Cada marcha é constituída por pares marchantes [no mínimo 16 pares] e um "cavalinho" [corpo de músicos].
- A letra e a música da marcha têm de ser originais e na letra deverá constar a palavra S Pedro.
- Não é permitido o uso de artefactos pirotécnicos e confettis nem qualquer tipo de veículo.

**Ponto 4º**

**Apresentação das Marchas**

- Cada grupo deve apresentar-se nos locais de concentração e respeitar a hora que será marcada.
- A exibição, em frente à Tribuna de Honra, não poderá exceder os dez minutos.
- A ordem das marchas será indicada pela organização.

**Ponto 5º**  
**Prémios**

- As candidaturas que reúnam as condições dos pontos 2º e 3º receberão um prémio de participação no valor de:

O valor a atribuir é de 1 500€ por grupo com um mínimo de 16 pares.

- Caso o no de grupos inscritos seja igual a 10, o valor a atribuir a cada grupo será de 1.500€, perfazendo um total de 15.000€ de prémios atribuídos no âmbito desta iniciativa,
- Caso o n o de grupos inscritos seja inferior a 10, o valor remanescente de um total de 15.000€, será proporcionalmente distribuído pelos grupos participantes, não podendo esse valor ultrapassar os 2.000€ por grupo.

A inscrição obriga à aceitação das normas de participação suprarreferidas.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de participação serão resolvidas pela organização.